

ORÇAMENTO

CRUZ MACHADO 07 MARÇO E 2016

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PARANÁ

000058

02 (duas) Prateleiras medindo 6,0m de largura, 1,70m de altura, 0,30cm de profundidade, feito de madeira de pinus, montada.	R\$ 680,00
Escrivaninha 2,60x0,70x0,75cm feita em MDF cinza com tampo de cor azul padrão Prefeitura	R\$ 600,00


VANDERLEI DEMUTH

VANDERLEI DEMUTH
CNPJ 14.653.403/0001-44
AVENIDA LOURENÇO MLYNARCZYK N. 105
CRUZ MACHADO - PARANA
RG 7.847058-5 CPF 042.822.959-02

FÁBRICA DE MÓVEIS DEMUTH

Móveis sob medida

Rua Lourenço Mlynarczyk, 75, Centro, Cruz Machado, Paraná

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Orçamento

Quantidade	Descrição do item	Valor Unit.	Valor Total
2	Prateleiras de madeira 6 m de comprimento, por 1,70 de altura e 0,30 cm de profundidade	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1	Escrivaninha em MDF cinza com tampo azul padrão Prefeitura, com uma gaveta com chave, 2,60 m de comprimento, por 0,75 cm de altura e 0,70 cm de profundidade	R\$ 750,00	R\$ 750,00

Amilide Demuth
FÁBRICA DE MÓVEIS
Amilide Demuth
CNPJ 79.086.369/0001-19
Ins. Est. 305.00096-11

000059

Orçamento

Cruz Machado, 07 de março de 2016.

À: Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR.

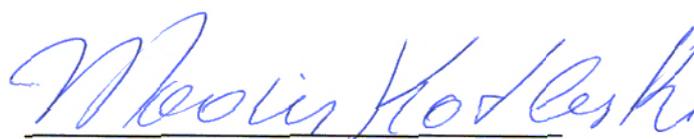
000060

Mesa em MDF medindo 2,60 m X 70,00 cm X 75,00 cm.

Valor: R\$ 910,00

02 Unidades de Prateleiras feito de madeira pinus, medindo 6,0 m de largura X 1,70 m de altura X 30,00 cm de profundidade.

Valor: R\$ 1.600,00



Assinatura

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 136/2016 Data: 23/03/2016							
Fornecedor: 6238 - ALCEU LITKA - EPP							
4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - P PASTAS SUSPENSAS	UN		1,000	347,0000	347,00	*** Sim
5	LONGARINA 3 LUGARES - COURVIM AZUL - ESTRUTURA AÇO - ESTOFAD	UN		3,000	290,0000	870,00	*** Sim
6	CADEIRA GIRATÓRIA - MODELO EXECUTIVO - ENCOSTO ALTO - COM BR	UN		2,000	399,5000	799,00	*** Sim
16	REFRIGERADOR MINIMO 280 LITROS, BRANCO - 110V CLASS "A"	UN		1,000	1.495,0000	1.495,00	*** Sim
27	PURIFICADOR DE ÁGUA. (parede) AGUA NATURAL E GELADA, FILTRO	UN		1,000	549,0000	549,00	*** Sim
						4.060,00	
						4.060,00	
Fornecedor: 6279 - ARNILDO DEMUTH - ME							
9	PRATELEIRA EM MADEIRA 2,20 ALTURA - 1,47 LARGURA E 0,40 PROF	UN		1,000	210,0000	210,00	*** Sim
10	PRATELEIRA MEDINDO 0,70 M LARGURA - 1,80M ALTURA 0,30M PROF	UN		1,000	120,0000	120,00	*** Sim
15	AEREO EM MDF 1,20X0,50X0,30M, COM 3 PORTAS SENDO DUAS CO PRA	UN		1,000	240,0000	240,00	*** Sim
						570,00	
						570,00	
Fornecedor: 7478 - PERFECT INFORMATICA LTDA - ME							
7	CADEIRA SECRETARIA - DE APROXIMAÇÃO - BASE "S" SEM BRAÇO	UN		3,000	250,0000	750,00	*** Sim
						750,00	
						750,00	
Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME							
1.	MONITOR LED 19,5" LED ou LCD 1600x900, 110V GARANTIA 12 MESE	UN		1,000	479,0000	479,00	*** Sim
2	NOTEBOOK 15,5" - 4GB, CORE I3. HD 1TB, WINDOWS 10	UN		1,000	2.389,0000	2.389,00	*** Sim

000061

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2016 a 23/03/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 136/2016 **Data:** 23/03/2016

Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

3 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET UTILIZA TONER 283A

UN HP MULT 1,000 1.649,0000 1.649,00 *** Sim

Total do Fornecedor: 4.517,00
Total Itens Vencedores: 4.517,00

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

- 17 FOGÃO A GAS 5 BOCASCOM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMATICO
- 18 CHALEIRA CHAQUEADA CAPACIDADE 2,0 LT MINIMO.
- 19 BULE DE ALUMINIO CAP 1,8 LT MINIMO A 2,5 LT MAXIMO
- 20 PAINELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 5LT MINIMO A 6 LT MAXIMO
- 21 GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT
- 22 GARRAFA TÉRMICA - 2,5 LITROS
- 23 GARRAFA TÉRMICA 5LT

UN 1,000 765,0000 765,00 *** Sim

UN 4,000 28,5000 114,00 *** Sim

UN 2,000 23,0000 46,00 *** Sim

UN 1,000 45,0000 45,00 *** Sim

UN 4,000 45,8900 183,56 *** Sim

UNI 2,000 32,5000 65,00 *** Sim

UN 2,000 22,5000 45,00 *** Sim

Total do Fornecedor: 1.263,56
Total Itens Vencedores: 1.263,56

Fornecedor: 10499 - VANDERLEI DEMUTH

- 8 ARMARIO EM MDF COR CINZA E PORTAS COR AZUL PADRÃO PREFEITURA
- 11 MESA 50x70x40cm FEITA EM MADEIRA, PINTADO COM SELADOR, REFO
- 12 ESCRIVANINHA 150x75x60CM EM MDF CINZA COM TAMPO AZUL
- 13 PORTA EM MADEIRA - DE CORRER, 1,28M LARGURA X 2,18M ALTURA
- 14 BALCÃO PARA PIA EM MDF COM UMA CUBA 1,20X0,80X0,50 4 GAVETAS
- 25 PRATELEIRA MEDINDO 6,0MTS LARG X 1,70 M ALTURA X 0,30M PROFU
- 26 ESCRIVANINHA 2,60 X 0,70 0,75 MTS EM MDF CINZA COM TAMPO AZ

UN 1,000 1.160,0000 1.160,00 *** Sim

UN 1,000 90,0000 90,00 *** Sim

UN 2,000 340,0000 680,00 *** Sim

UN 1,000 400,0000 400,00 *** Sim

UN 1,000 560,0000 560,00 *** Sim

UN 2,000 340,0000 680,00 *** Sim

UN 1,000 600,0000 600,00 *** Sim

Total do Fornecedor: 4.170,00
Total Itens Vencedores: 4.170,00

0000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2016 a 23/03/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 136/2016 Data: 23/03/2016

Fornecedor: 11086 - ANDRE KOKURUDZA 06289155946

24	INSULFILM	MT2		30,000	28,3333	850,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		850,00	
				Total Itens Vencedores:		850,00	
				Total da Coleta:		16.180,56	

000063



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016

PROCESSO nº. 080/2016

000064

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 (dezenove) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 04 de Abril de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, conforme descrito

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 080/2016 – PREGÃO PRESENCIAL n. 034/2016

000065

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
07.01	2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	33903021000000
07.01	2.062.4.4.90.52.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	44905235000000
07.01	2.063.4.4.90.52.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	44905242000000
07.01	2.063.4.4.90.52.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	44905212000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 (dezenove) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo **(Anexo VI)**;

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

000066

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE**:

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

4

000067

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016**

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

000068

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome: PK: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

000069

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária(s) vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.
- 6.3.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

7

000070

6.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA:

- 6.4.1. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.2. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será arquivada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 5º da Lei nº 8.666/93, pelo **Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC**, com validade plena; conforme **Decreto 1.050/07**; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.



7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum deles tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrado contrato circunstanciado, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanar falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte não bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

7.23.3 - *O novo lance que porventura for manifestado observando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*

7.23.4 - *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*



7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na próxima sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 – DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

9.1 – Deverá ser observado o disposto no Anexo I – Termo de Referências deste Edital.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço destinado para esse fim no sitio oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a medida de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os licitantes contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos pelos licitantes encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame é irrevogável e não passível de recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor, pela autoridade competente.

13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As penalidades serão aplicadas por inexecução contratual, conforme o Decreto Municipal nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2003 e a Lei nº 8.036/2000 subsidiariamente.

14 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a prestação dos serviços nos locais indicados no anexo "1", conforme necessidade da Prefeitura de Cruz Machado.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a) do Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 15.1, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, de acordo com os anexos à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para a execução dos atos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

à ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

suspensivo.

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

pelos licitantes encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

de acordo com os termos desta licitação, o licitante que, após o julgamento, venha apontar, depois do julgamento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

irrevogável e não passível de recurso.

de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor, pela própria autoridade competente.

conforme determina o Decreto Municipal nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2003 e a Lei nº 8.036/2000 subsidiariamente.

prestação dos serviços nos locais indicados no anexo "1", conforme necessidade da Prefeitura de Cruz Machado.

em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a) do Edital).

de acordo com os anexos à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

até o efetivo pagamento.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PROCESSO Nº 001/2016

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante cujo contrato estiver em situação pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência, bem como que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16. DAS SANÇÕES

16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 217 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

000075

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações administrativas listadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas as previstas no inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação da prestação, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustível em dias de trabalho;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cruz Machado, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município de Cruz Machado, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Cruz Machado, quando os motivos determinantes da punição ou até que seja aplicada a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA passar a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar qualquer crime contra a administração pública, inclusive quaisquer crimes contra a ordem tributária;
- tenha praticado atos ilícitos visando à frustração da arrecadação de tributos de qualquer natureza;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;



PREÇO PRES. Nº 034/2016
PROCESSO Nº 002.115

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração o caráter educativo da pena, bem como o princípio da proporcionalidade.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo pactuaram inicialmente entre os encargos e a remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio sobreviverem fatos imprevisíveis, ou imprevisíveis, e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em configuração área econômica extraordinária e extracon-

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de diligências destinadas a esclarecer o conteúdo do presente documento ou informação que deveria constar original:

18.2 – A critério da Administração, o objeto do presente acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 17 e 18 da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos solicitados pelo licitante deverão ser prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Trabalho.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro Oficial.

18.6 – O município de Cruz Machado, através de sua autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital de qualquer momento.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, por prazo determinado, expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Edital será assinado pelo representante do Município de Cruz Machado e pelo Especialista em Licitação.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente Cruz Machado: www.pmcem.pr.gov.br e no sítio da imprensa sexta-feira, de eventuais alterações no presente Edital.

19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução do presente Edital, administrativamente, serão processadas e julgadas exclusivamente no âmbito do foro municipal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do inciso "d" da Constituição Federal.

20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME);

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Plano de Trabalho.

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração o caráter educativo da pena, bem como o princípio da proporcionalidade.

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo pactuaram inicialmente entre os encargos e a remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio sobreviverem fatos imprevisíveis, ou imprevisíveis, e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em configuração área econômica extraordinária e extracon-

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de diligências destinadas a esclarecer o conteúdo do presente documento ou informação que deveria constar original:

18.2 – A critério da Administração, o objeto do presente acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 17 e 18 da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos solicitados pelo licitante deverão ser prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Trabalho.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro Oficial.

18.6 – O município de Cruz Machado, através de sua autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital de qualquer momento.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, por prazo determinado, expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Edital será assinado pelo representante do Município de Cruz Machado e pelo Especialista em Licitação.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente Cruz Machado: www.pmcem.pr.gov.br e no sítio da imprensa sexta-feira, de eventuais alterações no presente Edital.

19.1 – As questões decorrentes da execução do presente Edital, administrativamente, serão processadas e julgadas exclusivamente no âmbito do foro municipal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do inciso "d" da Constituição Federal.

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo da Proposta Comercial;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME);
Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Plano de Trabalho.

000076



- Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Física
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Capacidade e Fiança

de acordo com o Edital nº 001/2016, para a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário, conforme especificações contidas no Anexo I (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA) e no Anexo II (Programa de Alimentação em Escolas - PAE).

E, para que ninguém alegue desconhecimento, apresento a presente ata de licitação de caráter público.

Dei-lhe a divulgação pública na página nº. 10.520/02. Diário Oficial do Município de Cruz Machado, em 04 de Abril de 2016. JORNAL COMÉRCIO e INDUSTRIA DE CRUZ MACHADO.

000077

Prefeitura de Cruz Machado, 04 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a aquisição de sociedade de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário, itens conforme especificações contidas no Anexo I (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA) e no Anexo II (Programa de Alimentação em Escolas - PAE).

de acordo com o Edital nº 001/2016, para a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário, conforme especificações contidas no Anexo I (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA) e no Anexo II (Programa de Alimentação em Escolas - PAE).

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. O equipamento será destinado a atender a demanda do município para as refeições. Também para organização e

de acordo com o Edital nº 001/2016, para a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário, conforme especificações contidas no Anexo I (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA) e no Anexo II (Programa de Alimentação em Escolas - PAE).



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
 PROCESSO Nº 00000000000000000000**



arquivamento de documentos em uma central de recebimento e armazenamento para a reestruturação da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei nº 11.362/02, art. 1º

15

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao Edital, estima-se o preço médio de R\$ 15.544,70 (quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

000078

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

- 4.1. Verificações da conformidade do ofertado.
- 4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme Edital.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da Lei 10.520/02

- 5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com a especificação e quantidade demandada, sendo observada a validade dos produtos.
- 5.2. Os produtos a serem adquiridos deverão ser recebidos e conferidos pelos funcionários da secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias para os materiais de escritório e de 15 (quinze) dias para o mobiliário, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, do Edital.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02

7.1. Locais de entrega:

1 | **PREFEITURA DE CRUZ MACHADO**

Comunidade

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considere prejudicial ao patrimônio ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos e conferir a qualidade dos produtos ou rejeitá-los;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas reguladas em Lei.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos prazos determinados e dentro das condições estabelecidas no Edital;
- III - prestar assistência técnica gratuita e pronta, conforme definido no Edital;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente qualquer exigência da fiscalização do objeto contratado formalizado por meio de Nota de Empenho;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2015
 PROCESSO nº. 003/2015**

- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalmente, as condições de habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato apresentando-a à Contratante para aceite e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e alterações necessários.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pelo proprietário do empreendimento.

9 – Estratégia de Suprimento: art. 8º, II dec 3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades indicadas no subitem 07 deste Edital, com referência e seguir a seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada a quantidade discriminada na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades.

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a quantidade e a conformidade com o exigido no Edital de licitação e no Termo de Referência.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência:

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.



o de 10 de Fevereiro de 2015, nas mesmas condições de pagamento, sendo o pagamento efetuado pelo meio do Mecanismo de Empenho, em favor do Município.

16

Este Município.

000079

Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades indicadas no subitem 07 deste Edital, com referência e seguir a seguinte ordem:

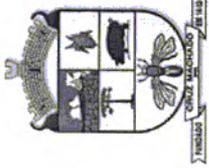
1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada a quantidade discriminada na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades.

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a quantidade e a conformidade com o exigido no Edital de licitação e no Termo de Referência.

art. 3º e III.

 Prefeito Municipal

 Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2016
PROCESSO n.º 080/2016

DETALHAMENTO

Item	Material	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	0089	MONITOR 23" LCD	UN	1,000	559,70	559,70
2	0090	IMPRESSORA LASER A CORES	UN	1,922	1.922,25	1.922,25
3	0091	ARQUIVO	UN	1,000	422,25	422,25
4	0092	LONGARINAS - GAVETAS - PAINEL	UN	4.190,00	1.249,00	1.249,00
5	0093	LONGARINAS - GAVETAS - COURELAS	UN	499,6300	993,26	993,26
6	0094	LONGARINAS - GAVETAS - ESTRUTURA AÇO	UN	278,0000	834,00	834,00
7	12-05-0229	CADEIRAS SECRETARIA - DE APROXIMAÇÃO - BASE "S" SEM BRAÇO	UN	1.305,0000	1.305,00	1.305,00
8	12-05-0214	ARMARIA DE MDF COR CINZA E PORTAS COR AZUL PADRÃO PREFEITURA	UN	1,000	255,0000	255,00
9	12-05-0215	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
10	12-05-0216	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
11	12-05-0217	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
12	12-05-0218	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
13	12-05-0219	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
14	12-05-0220	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
15	12-05-0221	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
16	12-05-0222	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
17	12-05-0223	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
18	12-05-0224	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
19	12-05-0225	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
20	12-05-0226	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
21	12-05-0227	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
22	12-05-0228	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
23	12-05-0229	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
24	12-05-0230	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
25	12-05-0231	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
26	12-05-0232	FRONTOAL DE MADEIRA 2,20 X 1,20 X 0,07 LARGURA E 1,20 X 0,75	UN	1,000	150,0000	150,00
27	27-21-5375	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	UN	4,000	45,8900	183,56
		GARRAFA TERMICA - 2,5 LITROS	UNI	2,000	32,5000	65,00
		GARRAFA TERMICA 5LT	UN	2,000	22,5000	45,00
		ESCRITÓRIO 6,00MTS 1,20X1,20X2,20 M ALTURA X COM 1,20X0,75	UN	570,0000	1.140,00	1.140,00
		PURIFICADOR DE AGUA. (parede) AGUA NATURAL E GELADA, FILTRO	UN	1,000	600,0000	600,00
		TOTAL DO PROCESSO:		1.000	574,0000	15.544,70

000080



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

000081

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

19

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



000082

6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site
www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone
Betha Compras Auto Cotação:



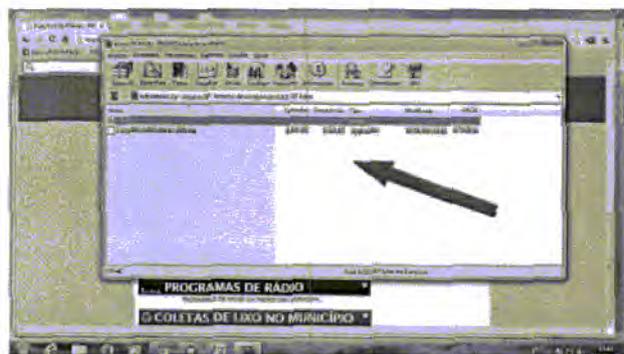
PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016



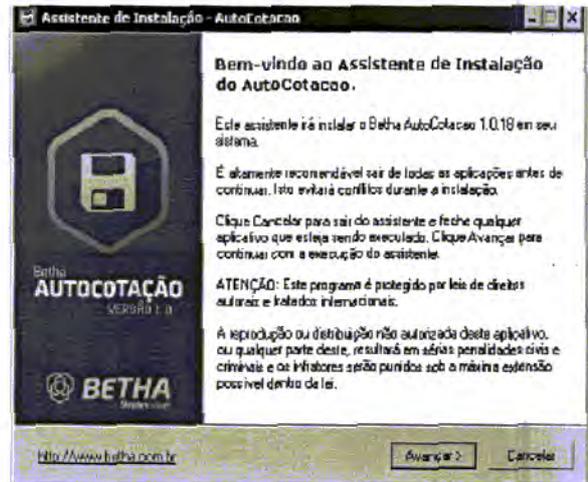
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

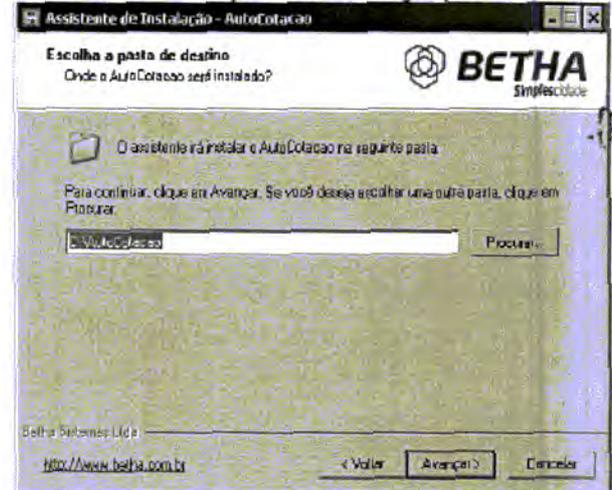


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



20

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



000083

12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



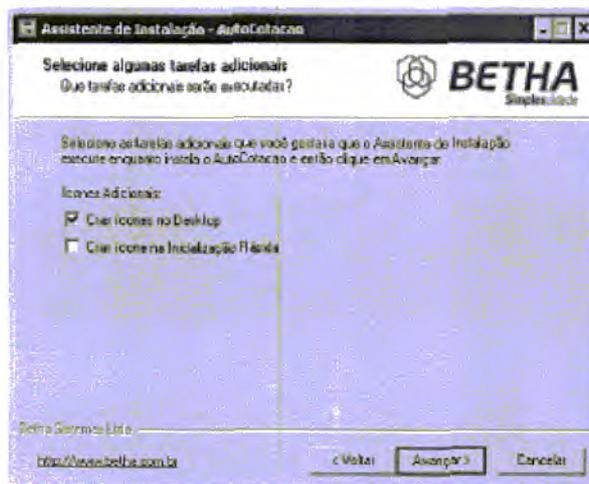
PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2016
PROCESSO n.º 080/2016



14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



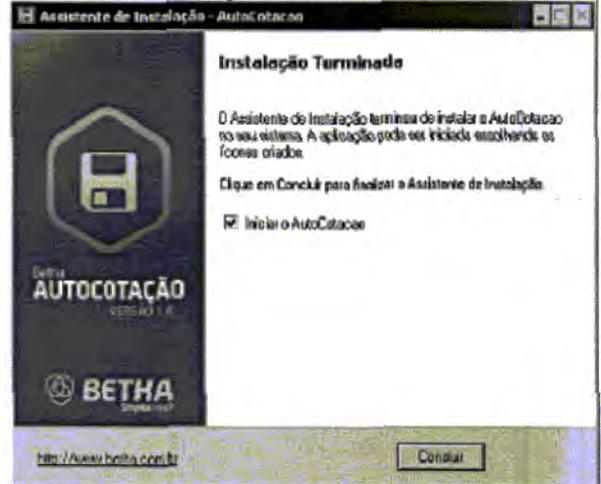
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



000084



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016**

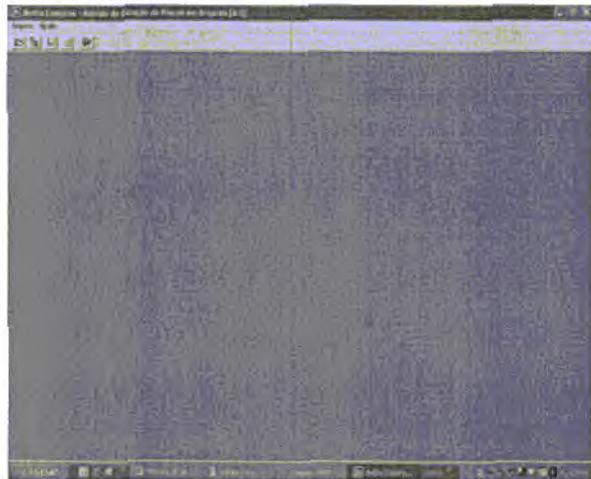
19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



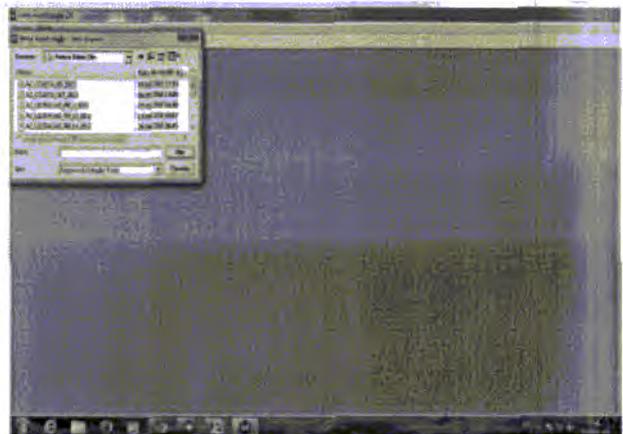
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo

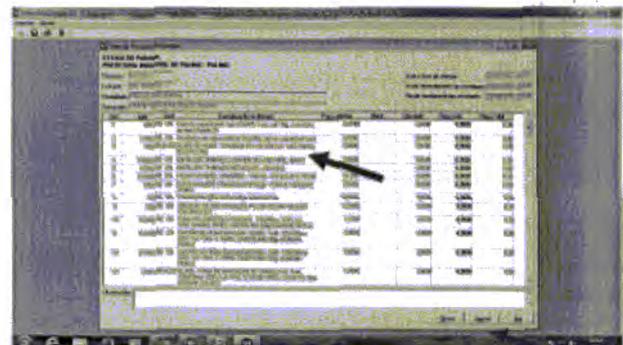


22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir.

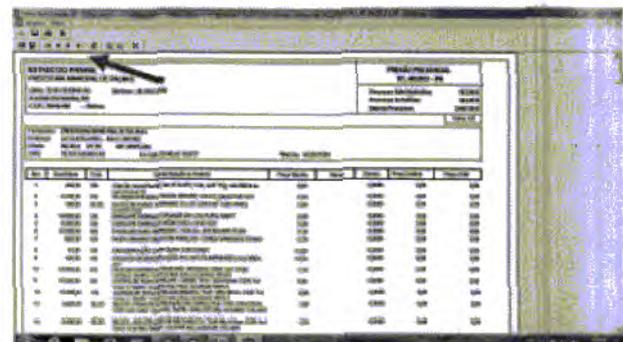


22

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

24

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000087

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na, cidade de,
estado, telefone(s), e-mail para contato
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que
preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial
nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes
do Edital e seus anexos.

25

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

000088

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

26

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

000089

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida à, Nº, Bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada por, profissão, portador (a) da CI RG nº SSP/ e CPF nº, residente e domiciliado na, Bairro na cidade de, Estado de, doravante denominada CONTRATADA.

000090

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 084/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos dias do mês de do ano de dois mil e, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo, conforme planilha abaixo:

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregara os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 - Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 - No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O valor total deste Contrato é estimado em R\$. (), conforme Termo de homologação do Pregão nº /.



VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

28

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irajustáveis, salvo as situações previstas em lei.

000091

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____
() de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle deda do material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

29

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

✓ 11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

.000092

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

✓ 12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016**

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acrescidos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

000093

CRUZ MACHADO - PR, ____ de _____ de ____.

Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

31

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

000094

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG) MODELO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2016
PROCESSO nº. 080/2016

À Comissão de Licitação

32

Ref.: Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº XXX/2016

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência p/ Obras e Serv. Eng. nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante

.000095

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.
Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2016.

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Representante Legal
(assinatura do representante legal da empresa)

com jornada de 20 horas semanais, na Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares, no período de 01/04/2016 a 15/07/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de abril de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2016

DATA: 05 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

MARLI INÊS SMECHNIUK (matr. nº 457), portadora da CTPS nº 13.452/00033-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com jornada de 20 horas semanais, na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, no período de 01/04/2016 a 15/07/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de abril de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 070/2016

Na Portaria Nº 070/2016, publicada na Edição Digitalizada nº 962, Pág. 04, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 01 de abril de 2016,

ONDE SE LÊ: para exercer função na Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

LEIA-SE: para exercer o mesmo cargo em Segundo Turno, na Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de abril de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 034/2016

PROCESSO Nº. 080/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (dezenove) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 04 de Abril de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 10/05/2016 às 10:00 horas do dia 10/05/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 10/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmc.m.pr.gov.br.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas.

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222.

Cruz Machado PR, 05 de Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada em consultas médicas e plantões médicos de urgência e emergência através de clínico geral para atendimento da população de Cruz Machado no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 20/04/2016.

000096

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada em consultas médicas e plantões médicos de urgência e emergência através de clínico geral para atendimento da população de Cruz Machado no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 O Município de Porto Vitória, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/02/2016, às 08:30 horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, objetivando: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DA TRILHA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA QUE SE ENCONTRA DANIFICADA DEVIDO A ENCHENTES E CHUVAS FORTES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 22/2016 PREGÃO RP Nº 14/2016 CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: ASAUAJ EIRELI-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE 2016. VALOR TOTAL: de R\$ 53.498,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

STELLA FLORESTAL S.A. CNPJ: 20.461.800/0001-17 NIRE: 41300090327

1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de março do ano de 2016, às 10:00 horas, na rua Professora Amazilia, nº 182 - apto 101, centro, União de Vitória, CEP 84.600-000. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social, conforme registro no Livro de Presenças. CONVOCACAO: Carta - convite dirigida a todos acionistas. MESA: José Nelson Dissenha Neto - Presidente, André Dissenha Negendank - Secretário. ORDEM DO DIA: a) Alterar o endereço da sede da empresa; b) Ampliar o objeto social da sociedade, incluindo atividade de gestão de participações societárias; c) Aumentar o Capital Social; d) Consequente alteração do Estatuto Social, especificamente no Parágrafo Primeiro do artigo Primeiro, caput do artigo Segundo e caput do artigo Terceiro; e) Outros assuntos de interesse. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: a) Aprovada a alteração de endereço da sede da empresa da rua Professora Amazilia, nº 182 - apto 101, centro, União de Vitória, CEP 84.600-000 para a Rodovia João Paulo Reolon nº 3536, Sala 02, Bairro São Gabriel, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sem solução de continuidade aos negócios sociais. b) Aprovada a ampliação do objeto social da sociedade com a inclusão da atividade de Gestão de Participações Societárias - Holding de Instituição Não Financeira. c) Contando com 100% (cem por cento) de presença dos acionistas, foi aprovado o aumento de capital social em mais R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com a emissão de 60 (sessenta) novas ações sem valor nominal, sendo 15 (quinze) ações Ordinárias Nominativas Classe A, 15 (quinze) Ordinárias Nominativas Classe B e 30 (trinta) Preferenciais Nominativas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda nacional, pela acionista ingressante DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.638.264/0001-77 e sob NIRE nº 4130009058, com sede na rua Emílio Kroni, nº 558 - União da Vitória (PR), CEP 84.600-000, neste ato representada por seus Diretores Srs. José Nelson Dissenha Neto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 006.271.759-61, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.651.491-2/SPP-PR residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 615 - apartamento 301 - Centro, Porto União (SC) - CEP 89.400-000 e André Dissenha Negendank, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.581.789-8/SPP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.073.749-05, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 615, apartamento 101 - Porto União (SC) - CEP 89.400-000. Os demais acionistas José Nelson Dissenha Neto e André Dissenha Negendank renunciam ao direito de preferência na subscrição proporcional ao aumento de capital ora verificado. Preenchido e assinado pelas partes o respectivo Boletim de Subscrição, documento anexo a esta ata. Em consequência, o Capital Social passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) ações sem valor nominal, sendo 50 (cinquenta) ações Ordinárias Nominativas, distribuídas em 25 (vinte e cinco) ações Ordinárias Nominativas Classe A e 25 (vinte e cinco) ações Ordinárias Nominativas Classe B, e 50 (cinquenta) ações Preferenciais Nominativas. d) Em consequência das matérias aprovadas nos itens acima, o Parágrafo Primeiro do artigo Primeiro, o caput do artigo Segundo e o caput do artigo Terceiro do Estatuto Social passam a vigorar com a redação assim consolidada: "Art. 1º § 1º - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rodovia João Paulo Reolon, nº 3536, Sala 02, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000 e poderá instalar filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos onde assim determinarem as conveniências dos negócios sociais, bem como participar de outras organizações, tudo a critério da Diretoria." Art. 2º. Caput - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: a) produção de mudas e sementes; b) plantio de essências florestais e demais produtos; c) extração de árvores de reservas florestais nativas ou plantadas; d) comercialização em natura dos produtos resultantes das atividades enumeradas nos itens anteriores; e) elaboração de projetos florestais próprios; f) criação e engorda de bovinos, equinos e suínos em áreas silvopastoris; g) gestão de participações societárias - holding de instituição não financeira." Art 3º - Caput - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) ações sem valor nominal, sendo 50 (cinquenta) ações Ordinárias Nominativas, distribuídas em 25 (vinte e cinco) ações Ordinárias Nominativas Classe A e 25 (vinte e cinco) ações Ordinárias Nominativas Classe B, e 50 (cinquenta) ações Preferenciais Nominativas. ENCERRAMENTO: Encerrada a Ordem do Dia e não havendo mais manifestação, foi a presente lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, cuja original foi lavrada no Livro de Registros de Atas de Assembleias Gerais da Companhia nº 1, escriturando através de processamento de dados, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada. ACIONISTAS PRESENTES: José Nelson Dissenha Neto, André Dissenha Negendank.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 052/2016 Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2016 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para seleção da proposta visando a contratação de uma empresa da prestação de serviços de capacitação da equipe que atua na área de saúde p-maq na esfera municipal, com treinamento, orientações, assessoramento e acompanhamento dos serviços. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de abril de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de abril de 2016. Anízio de Souza - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 OBJETO: Constitui o objeto da presente Concorrência a Concessão remunerada de uso de bem de domínio público patrimonial no TERMINAL RODOVÁRIO MUNICIPAL REINALDO PLEWKA, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 10/05/2016 às 10:00 horas do dia 10/05/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às 10:00h do dia 10/05/2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmmc.pr.gov.br HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas FONE/FAX : (0xx42)3554-1222 Cruz Machado PR, 05 de Abril de 2016. ELTON RICK HOLLEN Presidente da CLP

PROJUDO - Processo 020089/13.014.6.00014-134.000.003 - Assinado eletronicamente por Leonor Bóris Constantino dos Santos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA 2ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDO Rua Mal. Floriano Peixoto, 314 - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000 - Fone: (42) 3523-3366. E-mail: uniaodivitoria@trj2.jus.br

Ata de União da Vitória do 2º Secretário Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná

Ata de União da Vitória do 2º Secretário Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná. O 2º Secretário Cível da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 13.015/2014, torna público que realizou a sessão de julgamento do processo nº 020089/13.014.6.00014-134.000.003, em 05 de abril de 2016, às 10h17m, no local de trabalho.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016 PROCESSO Nº. 080/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (dezanove) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Pregão e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmc.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 04 de Abril de 2016. Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

JOSE NELSON DISSENHA NETO Presidente Da Assembleia ANDRÉ DISSENHA NEGENDANK Secretário Da Assembleia AGE Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20162270860 em sessão de 30/03/2016 - protocolo nº 162270860 de 28/03/2016.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (ANEXO A 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07/03/2016)

Boletim de Subscrição contemplando as quantidades de ações subscritas e integralizadas pela acionista nos termos descritos pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária da STELLA FLORESTAL S.A., realizada em 07 de março de 2016, relativas ao aumento do capital social em mais R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com a emissão de 60 (sessenta) novas ações sem valor nominal, sendo 15 (quinze) ações Ordinárias Nominativas Classe A, 15 (quinze) ações Ordinárias Nominativas Classe B, e 30 (trinta) ações Preferenciais Nominativas, as quais são totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda nacional, pela acionista ingressante DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.638.264/0001-77 e sob NIRE nº 4130009088, com sede na rua Emílio Kroni, nº 558 - União da Vitória (PR), CEP 84.600-000, neste ato representada por seus DIRETORES de Srs. José Nelson Dissenha Neto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 006.271.759-61, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.651.491-2/SPP-PR residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, nº 615 - apartamento 301 - Centro, União da Vitória (PR) - CEP 84.600-000 e André Dissenha Negendank, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.581.789-8/SPP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.073.749-05, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 615, apartamento 101 - Porto União (SC) - CEP 89.400-000, da seguinte forma: 60 (sessenta) ações nominativas, sendo 15 (quinze) ações Ordinárias Nominativas Classe A, 15 (quinze) ações Ordinárias Nominativas Classe B e 30 (trinta) ações Preferenciais Nominativas todas sem valor nominal, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Table with 2 columns: QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL and VALOR INTEGRALIZADO NO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL. Rows include ACIONISTA, DISSENHA S/A, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, and TOTAL.

União da Vitória, 07 de março de 2016. p/ DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ NELSON DISSENHA NETO p/ DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO ANDRÉ DISSENHA NEGENDANK AGE Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20162270860 em sessão de 30/03/2016 - protocolo nº 162270860 de 28/03/2016. OS Nº 1477

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE CASA - PORTO UNIÃO/SC Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP Sergio Vila Nova de Freitas, Leilão Oficial inscrito na JUCESP sob nº 216, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do Imóvel: Porto União-SC, Bairro São Pedro, Rua Conselheiro Mafra, 200. Casa. Área total: terr. 528,00m² e constr: lançada no IPTU 205,05m² (consta no Rf 84,30m²). Matr. 3.984 do Rf local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e lavrada no Rf, correrão por conta do comprador. Ocupação: (AF): 1º Leilão: 18/04/2016, às 10h. Lance mínimo: R\$ 516.368,31. 2º Leilão: 26/04/2016, às 10h. Lance mínimo: R\$ 303.776,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leilão. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leilão, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1012. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitaseleilao.com.br

Publ. 11/09/16



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

000098

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1062595390

NOME
MARCELO RESSEL

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA / UF
 7250731-2 SESP PR

CPF 028.411.239-95 DATA NASCIMENTO 27/12/1978

FILIAÇÃO
RENE RESSEL
MARIA MARGARIDA RESSEL

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 B.D.

Nº REGISTRO 02419154675 VALIDADE 11/02/2020 1ª HABILITACAO 29/04/1997

OBSERVAÇÕES

Marcelo Ressel
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSAO 11/02/2015

Arcos (RAB)
 ASSINATURA DO EMISSOR 16241613180 PR908689635

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1062595390

000099

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Rua José Estelita - João Pinheiro PB. CEP 58.200-000 www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br Tel. (31) 3341.5000 - Fax: (31) 3341.4484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 42 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54450610150928270031-1; Data: 06/10/2015 09:28:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAN3D493-ARR0;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Handwritten signature

Marcelo Ressel

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CONTRATO SOCIAL

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 08.05.1978 em União da Vitória- Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-Pr Cep 84600-000 a Rua Professora Amazilia, 1420- Bairro São Bernardo – portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.237.661-9SSP/PR, CPF 029.451.369-88 e **MARCELO RESSEL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-PR Cep 84600-000 a Rua Santos Dumont, 1306 – Bairro São Bernardo, portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.250.731-2SSP/PR, CPF 028.411.239-95, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

000100

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Antonio Viana, s/n.º - sala 01 – centro – Cruz Machado - Pr – Cep 84620-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **ODIRLEI DOZORSKI**.....10.000 cotas.....R\$ 10.000,00
- **MARCELO RESSEL**.....10.000 cotas.....R\$ 10.000,00

TERCEIRA: O objeto será de comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de papelaria e provedor de acesso a rede de telecomunicação.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Marcelo Ressel

Odilei Dozorski

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CONTRATO SOCIAL

Marcelo Resnel
Marcelo Resnel

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO RESSEL**, com poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

000101

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Marcelo Resnel

Marcelo Resnel

Handwritten initials and signatures in blue ink.

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CONTRATO SOCIAL

DECIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 199, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º, dessa mesma legislação.

DECIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

000102

União da Vitória, 20 de maio de 2003.



[Signature]
ODIRLEI DOZORSKI
RG 6.237.661-9-SSP/PR

[Signature]
MARCELO RESSEL
RG 7.250.731-2-SSP/PR

Contrato Social elaborado pelo Contabilista GIOVANI JOSE NUNES – CRC 035.008/0-8, CPF 688.278.909-63 e RG 2.314.257-SC.

Testemunhas:

[Signature]
Giovani José Nunes
RG 2.314.257-SSP/SC

[Signature]
Hildegard Nilze Diesel Nuni
RG 6.779.214-9-SSP/PR

PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 03/129896-6
Protocolo 03/129896-6

[Signature]
EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO 03/129897-4
Protocolo 03/129897-4

[Signature]
EVERLY MOTTA JOAKINSON

[Handwritten initials and signatures]